



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO N° 326

Dispõe sobre alteração ao artigo 98 do Regimento Interno, especificamente sobre os dias das Sessões Ordinárias.

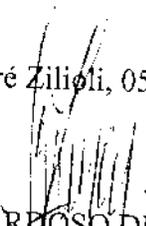
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

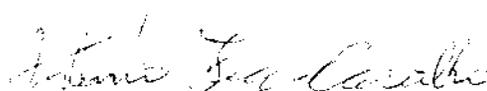
Art. 1º. O artigo 98 "caput" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, instituído pela Resolução nº 193, de 16/04/1991, e alterado por Resoluções próprias posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 98 - As Sessões Ordinárias terão a duração de quatro horas improrrogáveis e realizar-se-ão, às terças-feiras, quinzenalmente, às dezenove horas, desde que presentes, no mínimo, um terço dos membros da Câmara ao início dos trabalhos".

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 05 de março de 2013.


FLÁVIO CARDOSO DE MORAES
Presidente


ANTONIO FIAZ CARVALHO
1º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria